



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XII - Edição nº 01437 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C7E71FF19E7F7A84F455FF3D916055B

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 38-2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 38 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00

3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
	Total por Ação: 200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	80.000,00
	Total por Ação: 80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	80.000,00
	Total por Ação: 80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00
	Total Suplementado: 410.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigações Patronais	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1571 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.39.00 / 1571 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
	Total por Ação: 165.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 265.000,00

03104 - ESPORTE E CULTURA

1.005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	95.000,00
	Total por Ação: 95.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 95.000,00
	Total Anulado: 410.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito Municipal
Decreto: